

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成
二零一四年八月十八日，星期一



Número 33

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II
Segunda-feira, 18 de Agosto de 2014

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 37/2014 號行政命令：

- 將若干權力授予經濟財政司司長，以便代表澳門特別行政區與俄羅斯聯邦金融監察局簽署有關在預防及遏止清洗黑錢及恐怖主義融資犯罪方面互換金融情報的諒解備忘錄。
507

第 38/2014 號行政命令：

- 修改第24/2012號行政命令。
507

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 37/2014:

Delega poderes no Secretário para a Economia e Finanças para celebrar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, o memorando de entendimento para a troca de informação financeira relativo à prevenção e repressão dos crimes de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, com o Federal Financial Monitoring Service, da Federação Russa.
507

Ordem Executiva n.º 38/2014:

Altera a Ordem Executiva n.º 24/2012.
507

第 239/2014 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 239/2014:		
許可訂立為澳門保安部隊事務局供應救火褲的 合同。	508	Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de calças de protecção contra incêndios para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.	508
第 240/2014 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 240/2014:		
修改第291/2009號行政長官批示第一款所訂的開 支分段支付。	508	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2009.	508
第 241/2014 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 241/2014:		
修改第407/2010號行政長官批示第一款所訂的開 支分段支付。	509	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 407/2010.	509
第 242/2014 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 242/2014:		
修改第106/2009號行政長官批示第一款所訂的開 支分段支付。	510	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 106/2009.	510
第 243/2014 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 243/2014:		
許可訂立 “購買兩艘11米長玻璃鋼船” 的合同。	511	Autoriza a celebração do contrato para a «Aquisição de Duas Lanchas de Fibra de Vidro de 11 Metros».	511
第 244/2014 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 244/2014:		
修改第404/2010號行政長官批示第一款所訂的開 支分段支付。	511	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 404/2010.	511
第 245/2014 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 245/2014:		
核准《澳門特別行政區植物檢疫性有害生物 列表》。	512	Aprova a lista dos organismos nocivos de quarentena vegetal da Região Administrativa Especial de Macau.	512

附註：印發二零一四年八月十五日第三十二期《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份，內容如下：

目 錄

澳門特別行政區

第 36/2014 號行政命令：

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。

504

Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 32/2014, I Série, de 15 de Agosto, inserindo o seguinte:

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 36/2014:

Designa a Secretaria para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo.

504

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 37/2014 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並按照八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

第一條

授權

一、授予經濟財政司司長譚伯源一切所需權力，代表澳門特別行政區與俄羅斯聯邦金融監察局簽署有關在預防及遏止清洗黑錢及恐怖主義融資犯罪方面互換金融情報的諒解備忘錄。

二、經濟財政司司長可將上款所指權限轉授予金融情報辦公室主任。

第二條

生效

本行政命令自公佈之日起開始生效。

二零一四年八月八日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 38/2014 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並按照九月十五日第39/97/M號法令第九條的規定，發佈本行政命令。

第一條

修改第24/2012號行政命令

經第42/2012號行政命令、第44/2012號行政命令、第46/2012號行政命令及第11/2014號行政命令修改的第24/2012號行政命令第一條修改如下：

Ordem Executiva n.º 37/2014

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Delegação de poderes

1. São delegados no Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen, todos os poderes necessários para celebrar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, o memorando de entendimento para a troca de informação financeira relativo à prevenção e repressão dos crimes de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, com o *Federal Financial Monitoring Service*, da Federação Russa.

2. Os poderes referidos no número anterior podem ser sub-delegados na Coordenadora do Gabinete de Informação Financeira.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

8 de Agosto de 2014.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Ordem Executiva n.º 38/2014

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/97/M, de 15 de Setembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Alteração à Ordem Executiva n.º 24/2012

O artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 24/2012, com as alterações introduzidas pelas Ordem Executiva n.º 42/2012, Ordem Executiva n.º 44/2012, Ordem Executiva n.º 46/2012 e Ordem Executiva n.º 11/2014, passa a ter a seguinte redacção:

“第一條

許可

許可 “威尼斯人澳門股份有限公司”（葡文名稱為 “Venetian Macau, S.A.”）以風險自負形式在名為 “金沙城中心娛樂場” 的經營幸運博彩及其他方式博彩的地點經營十一個兌換櫃檯。”

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一四年七月十四日。

二零一四年八月八日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 239/2014 號行政長官批示

鑑於判給TCT——Sociedade de Comércio Tricontinental, Limitada為澳門保安部隊事務局供應救火褲，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與TCT——Sociedade de Comércio Tricontinental, Limitada訂立為澳門保安部隊事務局供應救火褲的合同，金額為\$2,239,250.00（澳門幣貳佰貳拾叁萬玖仟貳佰伍拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一五年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一四年八月八日

行政長官 崔世安

第 240/2014 號行政長官批示

就與振華海灣工程有限公司訂立執行「路氹建築物料堆填區堤堰建造工程」的合同，已獲第291/2009號行政長官批示許

«Artigo 1.º

Autorização

A Venetian Macau, S. A., em chinês «威尼斯人澳門股份有限公司», é autorizada a explorar, por sua conta e risco, onze balcões de câmbios instalados no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos denominado «Casino Sands Cotai Central».

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 14 de Julho de 2014.

8 de Agosto de 2014.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 239/2014

Tendo sido adjudicado à TCT — Sociedade de Comércio Tricontinental, Limitada o fornecimento de calças de protecção contra incêndios para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a TCT — Sociedade de Comércio Tricontinental, Limitada, para o fornecimento de calças de protecção contra incêndios para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 2 239 250,00 (dois milhões, duzentas e trinta e nove mil, duzentas e cinquenta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2015.

8 de Agosto de 2014.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 240/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2009, alterado pelos Despachos do Chefe do Executivo n.os 117/2011 e 267/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a Com-

可，而該批示其後經第117/2011及267/2013號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$119,804,870.00（澳門幣壹億壹仟玖佰捌拾萬肆仟捌佰柒拾元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第291/2009號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2009年	\$ 5,019,073.00
2010年	\$ 74,324,433.20
2011年.....	\$ 34,087,894.60
2013年	\$ 4,175,974.20
2014年	\$ 2,197,495.00

二、二零零九年至二零一一年及二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.16、次項目8.090.246.01的撥款支付。

二零一四年八月八日

行政長官 崔世安

第 241/2014 號行政長官批示

就與振華海灣工程有限公司訂立執行「路氹建築物料堆填區堤堰建造」後加工工程的合同，已獲第407/2010號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$18,857,407.50（澳門幣壹仟捌佰捌拾伍萬柒仟肆佰零柒元伍角）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職

panhia de Construção de Obras Portuárias Zhen Hwa, Limitada, para a execução da empreitada de «Construção do Dique da Zona de Aterro de Material de Construção no Cotai»；

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 119 804 870,00 (cento e dezanove milhões, oitocentas e quatro mil, oitocentas e setenta patacas)；

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2009 é alterado da seguinte forma:

Ano 2009	\$ 5 019 073,00
Ano 2010.....	\$ 74 324 433,20
Ano 2011.....	\$ 34 087 894,60
Ano 2013.....	\$ 4 175 974,20
Ano 2014.....	\$ 2 197 495,00

2. Os encargos referentes a 2009 a 2011, e 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.16, subacção 8.090.246.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

8 de Agosto de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 241/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 407/2010, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção de Obras Portuárias Zhen Hwa, Limitada, para a execução dos trabalhos adicionais da empreitada de «Construção do Dique da Zona de Aterro de Material de Construção no Cotai»；

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 18 857 407,50 (dezoito milhões, oitocentas e cinquenta e sete mil, quatrocentas e sete patacas e cinquenta avos)；

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regi-

權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第407/2010號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年.....\$ 17,626,185.50

2014年\$ 1,231,222.00

二、二零一一年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.16、次項目8.090.246.06的撥款支付。

二零一四年八月八日

行政長官 崔世安

第242/2014號行政長官批示

就與盧梁建築工程設計顧問有限公司訂立提供「澳門大學科研中心暨教務及行政大樓(A3+B1)建造工程——工程監察」服務的合同，已獲第106/2009號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$4,926,600.00（澳門幣肆佰玖拾貳萬陸仟陸佰元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第106/2009號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2009年.....\$ 2,163,150.00

2010年.....\$ 2,517,120.00

2014年.....\$ 246,330.00

二、二零零九年及二零一零年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財

me de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 407/2010 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....\$ 17 626 185,50

Ano 2014.....\$ 1 231 222,00

2. O encargo referente a 2011 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.16, subacção 8.090.246.06, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

8 de Agosto de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 242/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 106/2009, foi autorizada a celebração do contrato com a GL — Construções, Estudos e Projectos de Engenharia, Limitada, para a prestação dos serviços de «Fiscalização da Empreitada de Construção do Centro de Investigação Científica e Edifício de Gabinetes Académicos e Administrativos (A3+B1) da Universidade de Macau»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 4 926 600,00 (quatro milhões, novecentas e vinte e seis mil e seiscentas patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 106/2009 é alterado da seguinte forma:

Ano 2009.....\$ 2 163 150,00

Ano 2010.....\$ 2 517 120,00

Ano 2014.....\$ 246 330,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2009 e 2010 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código econó-

政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.01、次項目3.021.144.01的撥款支付。

二零一四年八月八日

行政長官 崔世安

第 243/2014 號行政長官批示

鑑於判給向美倫行「購買兩艘11米長玻璃鋼船」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與美倫行訂立「購買兩艘11米長玻璃鋼船」的合同，金額為\$13,873,000.00（澳門幣壹仟叁佰捌拾柒萬叁仟元整），並分段支付如下：

2014年 \$ 4,161,900.00

2015年 \$ 9,711,100.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.09.00.00.02、次項目8.052.023.10的撥款支付。

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年八月八日

行政長官 崔世安

第 244/2014 號行政長官批示

就與京建工集團（澳門）有限公司/恆利建築工程有限公司聯營公司訂立執行「路氹連貫公路圓形地下層行車通道建造工程」的合同，已獲第404/2010號行政長官批示許可，而該批示其後經第109/2013號行政長官批示修改；

mico 07.03.00.00.01, subacção 3.021.144.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

8 de Agosto de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 243/2014

Tendo sido adjudicada à Agência Comercial Milano a «Aquisição de Duas Lanchas de Fibra de Vidro de 11 Metros», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Agência Comercial Milano, para a «Aquisição de Duas Lanchas de Fibra de Vidro de 11 Metros», pelo montante de \$ 13 873 000,00 (treze milhões, oitocentas e setenta e três mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014..... \$ 4 161 900,00

Ano 2015..... \$ 9 711 100,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.09.00.00.02, subacção 8.052.023.10, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

8 de Agosto de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 244/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 404/2010, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 109/2013, foi autorizada a celebração do contrato com o Consórcio Soc. de Const. Eng. Jing Jian Gong Group (Macau), Lda./Cia. de Const. Eter. Lda., para a execução da «Empreitada de Construção da Via de Circulação Desnívelada na Rotunda do Istmo Coloane — Taipa»;

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$299,788,000.00（澳門幣貳億玖仟玖佰柒拾捌萬捌仟元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第404/2010號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 149,641,922.45
2012年	\$ 76,216,021.76
2013年	\$ 50,206,924.72
2014年	\$ 23,723,131.07

二、二零一一年至二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.21、次項目8.051.169.01的撥款支付。

二零一四年八月八日

行政長官 崔世安

第245/2014號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第7/2003號法律《對外貿易法》第五條的規定，作出本批示。

一、核准《澳門特別行政區植物檢疫性有害生物列表》，該列表附於本批示並為其組成部分。

二、禁止在澳門特別行政區進口、出口及轉運含有本批示所核准列表中載明的檢疫性有害生物的植物貨品。

三、本批示自公佈後滿九十日起生效。

二零一四年八月八日

行政長官 崔世安

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 299 788 000,00 (duzentos e noventa e nove milhões, setecentas e oitenta e oito mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 404/2010 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 149 641 922,45
Ano 2012.....	\$ 76 216 021,76
Ano 2013.....	\$ 50 206 924,72
Ano 2014.....	\$ 23 723 131,07

2. Os encargos referentes aos anos de 2011 a 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.21, subacção 8.051.169.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

8 de Agosto de 2014.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 245/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 7/2003 (Lei do Comércio Externo), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovada a Lista dos organismos nocivos de quarentena vegetal da Região Administrativa Especial de Macau, a qual consta do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. São proibidos a importação, a exportação e o trânsito na Região Administrativa Especial de Macau de produtos de plantas que contêm os organismos nocivos de quarentena constantes da lista aprovada pelo presente despacho.

3. O presente despacho entra em vigor 90 dias após a data da sua publicação.

8 de Agosto de 2014.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

附件

ANEXO

澳門特別行政區植物檢疫性有害生物列表

**Lista dos organismos nocivos de quarentena vegetal
da Região Administrativa Especial de Macau**

序號 Ordem	學名 Nome científico	中文名 Nome em chinês
昆蟲 Insectos		
1.	<i>Planococcus lilacinus</i>	南洋臀紋粉蚧
2.	<i>Rhynchophorus palmarum</i>	棕櫚象甲
3.	<i>Quadrastichus erythrinae</i>	刺桐姬小蜂
4.	<i>Solenopsis invicta</i>	紅火蟻
5.	<i>Brontispa longissima</i>	椰心葉甲
真菌 Fungos		
6.	<i>Phytophthora ramorum</i>	櫟樹猝死病菌
7.	<i>Pythium splendens</i>	油棕猝倒病菌
植原體 Fitoplasmas		
8.	<i>Coconut lethal yellowing phytoplasma</i>	椰子黃化致死植原體
雜草 Ervas daninhas		
9.	<i>Mikania micrantha</i>	薇甘菊
線蟲 Nematodes		
10.	<i>Radopholus similes</i>	香蕉穿孔線蟲



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$11.00
PREÇO DESTE NÚMERO \$11,00